



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 10/2018-CGJCE

Fortaleza, 16 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo nº 8500024-45.2019.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre inutilização de papel de segurança, conforme documentos de p. 2/3, dos autos digitais em epígrafe, oriundo do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620193777458

Nome original: OFÍCIO 007 2 2019-signed.pdf

Data: 04/01/2019 11:11:14

Remetente:

Paulo De Tarso Gondim Machado

Cartorio 2º Ofício Reg. Imóveis

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSUNTO: INFORMAÇÃO REFERENTE A INUTILIZAÇÃO
L DE SEGURANÇA USADO PARA APOSTILAMENTO

OFÍCIO No. 007-2/2019

DATA-Juazeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2019.

De - PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO, TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO - 2º. OFÍCIO- DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

**AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO REFERENTE A INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA
USADO PARA APOSTILAMENTO**

No momento em que cumprimentamos a Vossa Excelência, vimos, pelo presente OFÍCIO COMUNICAR a CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com o art. 15 do Provimento nº 58 do CNJ, que houve INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA USADO PARA O ATO DA APOSTILA, por problemas na qualidade de impressão dos seguintes documentos:

FOLHAS Nos. A 1179267; A 1179263; A 1179213; A 1179252 e A 1179262

Neste azo, apresentamos a V. Exa. protestos de elevada consideração e apreço.
Atenciosamente

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis



**AO EXMO. SR.
DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA, S/Nº. - CAMBEBA
FORTALEZA-CE
CEP: 60.830-120**